



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 075, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença Vereadora à Sra. Leonilda Iaski da Rocha Supi para tratamento e acompanhamento de saúde e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada em 09/09/2024 (nove de setembro de dois mil e vinte e quatro) o teor do Requerimento Nº 004, datado de 04 de setembro de 2024, de autoria da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, que requer licença para tratamento e acompanhamento de saúde;

Considerando o Atestado Médico apresentado pela Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, protocolado junto a esta Casa, pelo qual deverá permanecer afastada das funções de Parlamentares por um período de 120 (cento e vinte dias);

Considerando o exposto no Mandado de Segurança Cível nº 4007117-49.2024.8.04.0000;

Considerando o Inciso I do artigo 316 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, combinado com o Inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder a licença remunerada do cargo a Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, para fins de realizar tratamento e acompanhamento médico conforme requerimento e documentação médica anexada a esta Portaria.

**PARAGRAFO 1º** – A licença que trata o Artigo 1º desta Portaria, terá sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte dias) retroagindo os efeitos legais à 24/08/2024 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro).

**PARAGRAFO 2º** – O prazo de licença que trata o parágrafo anterior, não poderá ser prorrogado, tendo em vista o término da legislativa em 31/12/2024.

**ART. 2º** - A beneficiária desta licença deverá enviar a Câmara Municipal de Apuí, sempre que houver atualização, cópia das documentações médicas, para fins de conhecimento.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 24/08/2024 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ver. Pedro Renato Frozzi**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

**Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.**